

PORTARIA Nº 034/22 de 21 de Novembro de 2022.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a Sra. Marilene Aparecida Ribeiro do Prado).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, devido ao falecimento do ex-servidor ativo Sr. **Luiz Carlos do Prado**, a sua cōnjuge Sra. Marilene Aparecida Ribeiro do Prado, RG(SSP/SP)30.537.053-4, CPF(MF) 305.911.848-50 , nos termos dos artigos 56 da Lei Municipal 1912/2014 e Emenda Constitucional 103/2019 - Art. 24.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Luiz Carlos do Prado, Pasep nº 12154970038, matrícula 2490, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 21/06/2012, no cargo efetivo de motorista de ambulância, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “22/10/2022”

Dependente	Parcela	Valor
Marilene Aparecida Ribeiro do Prado	100%	R\$2.067,42

Artigo 3º - O reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 21 de Novembro de 2.022.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR